

Lei nº. 1.332/2024

Em 18 de março de 2024.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 18/03/2024.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE BÔNUS AOS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E
ENFERMEIROS CREDENCIADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

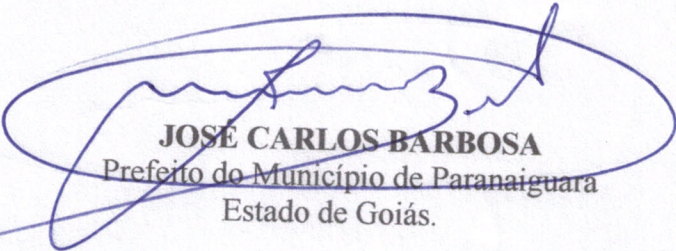
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA e EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, por meio desta Lei, o pagamento de bônus, no valor de R\$ 2.745,44 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) aos Técnicos de Enfermagem e R\$ 3.036,36 (três mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos) aos Enfermeiros, credenciados na Secretaria Municipal de Saúde, a ser pago uma vez e em parcela única.

Art. 2º - O pagamento do bônus será realizado com recursos próprios do município, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aos dias 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2024.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.